

### Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

# DECISÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO DE COMPRAS Nº 15/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos no prédio da Câmara Municipal de Caçapava e seu estacionamento.

### I - PRELIMINARES

Trata-se da decisão sobre o recurso administrativo interposto tempestivamente por MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023 em face à decisão que habilitou a empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME.

#### II - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram os demais licitantes da existência do recurso administrativo interposto, conforme comprovado em Ata da Sessão Pública acostada ao Processo de Licitação retro identificado.

## III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE: MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

A recorrente não apresentou as razões recursais.

## IV – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRIDA: SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

A recorrida não apresentou as contrarrazões recursais.

### V – DA ANÁLISE DO RECURSO

Em razão da não apresentação das razões recursais a avaliação do recurso será adstrita **exclusivamente** às razões enunciadas na intenção de recurso, em respeito à garantia do contraditório, ampla defesa e pelo princípio da autotutela.

Colacionamos parte da Ata da Sessão:

04/04/2023 14:12:03 MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6: (RECURSO): MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 6, informa que vai interpor

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



### Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

recurso, Manifestamos intenção de recurso por não concordar com a decisão do pregoeiro habilitando a 1ª colocada visto que não foi anexado a **declaração de que não possuem inscrição no município da licitante**. Demais argumentos serão expostos na peça recursal.

Esclarecemos que a licitante vencedora apresentou sua INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9142857 da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE.

### VI - DECISÃO

Isto posto, conhecemos do recurso interposto por MILCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, mantendo o posicionamento anteriormente firmado pela **Pregoeira** no sentido de habilitar a empresa SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME.

Caçapava, 17 de abril de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava